



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 112/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.564, de 18 de outubro de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal da Comarca de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.564, de 18 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento, transposição e ou transferência no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.304.0014.2049 – Manut. Vigil. e Promoção da Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Ficha nº 346 - Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 10.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.304.0014.2049 – Manut. Vig. e Promoção da Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 350 - Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 3.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Mun. Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.452.0020.2076 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 467 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.365.0008.1003 – Const. Escolar Creche e Pré Escola

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha nº 138 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 23 de Novembro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON PAES CHAVES
Diretor Administrativo